



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONVITE Nº 001/2014

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **21/02/2014**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 21/02/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 21/02/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Anel cód. 1407515	1,00	UN	1,55	1,55
2	Anel cód. 1416188	1,00	UN	1,00	1,00
3	Anel cód. 1620236	1,00	UN	19,80	19,80
4	Anel cód. 3J1907	1,00	UN	0,40	0,40
5	Anel cód. 3K0360	1,00	UN	1,05	1,05



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6	Anel cód. 4F7389	1,00	UN	1,05	1,05
7	Anel cód. 5H1039	2,00	UN	22,00	44,00
8	Anel cód. 5K9090	4,00	UN	0,25	1,00
9	Anel cód. 7M8485	6,00	UN	0,60	3,60
10	Anel cód. 8F8733	4,00	UN	2,30	9,20
11	Anel retentor cód. 1656692	4,00	UN	65,60	262,40
12	Anel trava	2,00	UN	9,40	18,80
13	Anela retentor cód. 1593589	4,00	UN	65,40	261,60
14	Arruela cód. 3E9411	2,00	UN	10,20	20,40
15	Arruela cód. 5V6454	4,00	UN	12,30	49,20
16	Arruela cód. 5V6455	2,00	UN	18,90	37,80
17	Arruela cód. 7X0618	11,00	UN	5,40	59,40
18	Arruela cód. 8R0308	4,00	UN	20,50	82,00
19	Arruela cód. 8R0309	10,00	UN	21,90	219,00
20	Arruela cód. 9D1535	8,00	UN	5,80	46,40
21	Arruela da plantadeira	2,00	UN	27,45	54,90
22	Arruela encosto	6,00	UN	17,75	106,50
23	Arruela plantadeira cód. 2173680	2,00	UN	7,10	14,20
24	Bico injetor	6,00	UN	1.180,00	7.080,00
25	Bomba D' Água	1,00	UN	1.530,00	1.530,00
26	Bomba de freio	1,00	UN	1.310,00	1.310,00
27	Bomba de óleo motor	1,00	UN	523,00	523,00
28	Bomba transmissão	1,00	UN	2.780,00	2.780,00
29	Bronzina axial c/ trava STD	2,00	UN	18,45	36,90
30	Bronzina Axial Lisa c/ trava	2,00	UN	18,45	36,90
31	Bucha bronze	6,00	UN	37,45	224,70
32	Bucha Celeron cód. 9C5048	1,00	UN	103,45	103,45
33	Bucha cód. 7p3454	2,00	UN	62,00	124,00
34	Bucha cód. 7p8753	2,00	UN	96,00	192,00
35	Bucha cód. 8R2211	2,00	UN	22,65	45,30
36	Bucha cód. 9C5049	1,00	UN	48,50	48,50
37	Bucha cód. 9C6003	2,00	UN	71,00	142,00
38	Bucha cód. 9V3404	2,00	UN	88,00	176,00
39	Bucha Comando	14,00	UN	41,00	574,00
40	Bucha de Biela	6,00	UN	19,70	118,20
41	Capa cód. 6I8860	2,00	UN	68,00	136,00
42	Capa cód. 6K4191	1,00	UN	111,60	111,60
43	Capa cód. 6V1194	2,00	UN	37,00	74,00
44	Capa cód. 7D8637	2,00	UN	107,40	214,80
45	Capa cód. 8R7091	1,00	UN	217,80	217,80
46	Capa cód. 9S7949	2,00	UN	76,50	153,00
47	Cardan	1,00	UN	1.560,00	1.560,00
48	Cone cód. 6V8795	2,00	UN	44,50	89,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

49	Cone cód. 7D8636	2,00	UN	214,45	428,90
50	Cone cód.9S7950	2,00	UN	141,00	282,00
51	Correia cód. 1303216	2,00	UN	57,00	114,00
52	Coxim cod. 9w9915	2,00	UN	76,50	153,00
53	Coxim cód. 9w9920	2,00	UN	102,90	205,80
54	Cruzeta cód. 1168540	2,00	UN	51,00	102,00
55	Disco cód. 6Y1300	12,00	UN	110,80	1.329,60
56	Disco cód. 6Y5631	14,00	UN	4,95	69,30
57	Disco cód. 6Y7922	8,00	UN	35,00	280,00
58	Disco cód. 6Y7968	14,00	UN	66,95	937,30
59	Disco de freio	4,00	UN	528,60	2.114,40
60	Disco nylon cód. 8E8313	10,00	UN	39,25	392,50
61	Disco poliamida cód. 8E8317	2,00	UN	17,50	35,00
62	Duocone	4,00	UN	140,30	561,20
63	Eixo plantadeira	6,00	UN	75,70	454,20
64	Espaçador cód. 8R2212	1,00	UN	22,65	22,65
65	Filtro Combustível	1,00	UN	88,20	88,20
66	Filtro de ar cód. 1527217	1,00	UN	110,80	110,80
67	Filtro de ar cód. 1527219	1,00	UN	73,25	73,25
68	Filtro hidráulico	2,00	UN	286,20	572,40
69	Filtro lubrificante motor	2,00	UN	38,80	77,60
70	Filtro separador de água	1,00	UN	85,00	85,00
71	Filtro tela cód. 8S9130	1,00	UN	66,60	66,60
72	Graxeira 1/8	7,00	UN	1,30	9,10
73	Graxeiro cód. 3B8488	1,00	UN	1,50	1,50
74	Graxeiro cód. 3B8491	5,00	UN	6,65	33,25
75	Helice 12 pas cód. 1773321	1,00	UN	1.158,30	1.158,30
76	Jogo Bronzina Biela	1,00	UN	137,00	137,00
77	Jogo Bronzina Mancal	1,00	UN	242,00	242,00
78	Jogo de calço cód. 1107628	1,00	UN	22,00	22,00
79	Jogo de calço cód. 1133794	1,00	UN	37,00	37,00
80	Jogo de juntas s/ retentor	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
81	Junta cód. 1407443	1,00	UN	43,55	43,55
82	JUNTA CÓD. 1663992	1,00	UN	148,50	148,50
83	Junta cód. 610836	1,00	UN	28,00	28,00
84	Junta cód. 6I0298	1,00	UN	2,35	2,35
85	Junta cód. 6i4710	1,00	UN	45,30	45,30
86	Junta cód. 6I4786	1,00	UN	4,15	4,15
87	Kit Motor	6,00	UN	972,00	5.832,00
88	Kit vedação transmissão	1,00	UN	1.092,50	1.092,50
89	Magote Curvo cód. 1407512	1,00	UN	20,45	20,45
90	Mangueira cód. 1407560	1,00	UN	50,20	50,20
91	Mangueira cód. 1606782	1,00	UN	160,20	160,20



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

92	Mão de obra de reforma motor, transmissão, embuchamento da dianteira e do meio, carcaça de freio dianteiro e trazeiro e trocar reparo dos pistões de direção, serviço de pintura em geral, solda da concha e do H, serviço parte elétrica e envaretar radiador, retificar virabrequim, polir comando, trocar bucha de comando, mandrilhar e encamisar bloco, retificar e brunir cilindro, retificar ferro e bucha de biela, testar e plainar cabeçote, trocar e retificar sedes de válvulas, trocar guias de válvulas, esmerilhar válvulas e montar cabeçote, serviço de bomba injetora com troca de peças.	1,00	UN	24.464,15	24.464,15
93	Mola cód. 1487841	3,00	UN	7,85	23,55
94	Parabrisa dianteiro	1,00	UN	952,00	952,00
95	Pinhão cód. 1434918	1,00	UN	742,00	742,00
96	Pino cód. 1322553	2,00	UN	138,60	277,20
97	Pino cód. 1322554	2,00	UN	112,70	225,40
98	Pino cód. 1457876	2,00	UN	147,50	295,00
99	Pino cód. 1487870	2,00	UN	197,00	394,00
100	Pino cód. 1487871	2,00	UN	130,20	260,40
101	Pino cód. 1487872	1,00	UN	107,80	107,80
102	Pino cód. 1487873	2,00	UN	173,65	347,30
103	Pino cód. 1487874	1,00	UN	557,00	557,00
104	Pino cód. 1487875	1,00	UN	161,00	161,00
105	Pino cód. 8T2925	6,00	UN	2,75	16,50
106	Pino cód. 8Y7047	1,00	UN	97,50	97,50
107	Pino forjado cód. 1133791	1,00	UN	348,90	348,90
108	Pistão cód. 1434916	2,00	UN	393,90	787,80
109	Placa Acoplamento	2,00	UN	256,50	513,00
110	Placa cód. 1704697	2,00	UN	438,00	876,00
111	Placa cód. 6Y8512	8,00	UN	28,00	224,00
112	Placa cód. 6Y8514	1,00	UN	378,00	378,00
113	Placa cód. 8E5556	12,00	UN	101,60	1.219,20
114	Pre purificador cód. 9w9439	1,00	UN	129,20	129,20
115	Reparador Cilindro Direção	1,00	UN	120,10	120,10
116	Respiro cód. 9G5127	1,00	UN	25,75	25,75
117	Retentor	1,00	UN	46,95	46,95
118	Retentor cód. 1334294	3,00	UN	139,65	418,95
119	RETENTOR CÓD. 1620757	1,00	UN	4,30	4,30
120	Retentor cód. 6K4186	2,00	UN	40,40	80,80
121	Retentor cód. 7K9203	4,00	UN	8,95	35,80
122	Retentor cód. 7K9204	2,00	UN	9,50	19,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

123	Retentor cód. 7K9205	14,00	UN	9,95	139,30
124	Retentor cód. 7K9208	4,00	UN	13,00	52,00
125	Retentor cód. 9H1129	2,00	UN	81,70	163,40
126	Retentor cód. 9H2258	2,00	UN	30,80	61,60
127	Retentor dianteiro	1,00	UN	47,00	47,00
128	Retentor Traseiro	1,00	UN	236,00	236,00
129	Rolamento cód. 6I8849	2,00	UN	177,55	355,10
130	Rotula	2,00	UN	71,80	143,60
131	Sapata freio estacionário	2,00	UN	492,70	985,40
132	Sensor temperatura	1,00	UN	1.054,00	1.054,00
133	Sensor transmissão	1,00	UN	1.028,10	1.028,10
134	Tampa cód. 8R7092	1,00	UN	117,00	117,00
135	TAMPA CÓD. 9v6343	1,00	UN	137,50	137,50
136	Turbina motor	1,00	UN	2.580,00	2.580,00
137	Válvula de Admissão	6,00	UN	32,00	192,00
138	Válvula de Escape	6,00	UN	57,00	342,00
139	Válvula termostática cód. 1631437	1,00	UN	143,90	143,90
140	Vedação cód. 7K9212	2,00	UN	19,05	38,10
<b>TOTAL</b>					<b>79.804,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

**a) CONVITE Nº 001/2014**

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**b) CONVITE Nº 001/2014**

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

### 7 – DA PROPOSTA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O(s) preço(s) do(s) objeto(s) do presente certame, deverá(ão) respeitar o(s) preço(s) máximo(s) fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### 10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;

10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;

10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

### 11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.

11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2014.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente





## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **14- DOS TERMOS ADITIVOS**

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**